

**Autos nº 0000218-69.2023.8.02.0073**

**PORTARIA Nº 166, 27 DE JANEIRO DE 2023.**

INSTITUI COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO  
AO PROCESSO Nº  
**0000218-69.2023.8.02.0073.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parágrafo único do art. 152, do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº **0000218-69.2023.8.02.0073**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar simplificado em face da Sra. Margarida de Macedo Fernandes, Tabela Interina do Cartório do 3º Ofício de Notas de Arapiraca/AL (CNS 00.253-5), com vistas a apurar a conduta adotada na prestação das contas do mês de julho de 2022, nos termos do art. 74 do Provimento CGJ/AL nº 16/2019, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº **0000218-69.2023.8.02.0073**.

Art. 2º Designar:

I – Anderson Santos dos Passos, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;



II – Leônia Maria Silva, Analista Judiciário;

III – Daniella Jeanne de Araújo Silva, Analista Judiciário.

Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos de Araújo Lima Neto  
Corregedor-Geral da Justiça